

Santo André, 11 de agosto de 2025.

De: Presidência

Para: Núcleo de Apoio Legislativo

Referencia:

Processo: nº 2059/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 71/2025

Autoria: Ver. Dr. Marcos Pinchiari

Ementa: PROJETO DE LEI CM nº 71/2025, que autoriza o Poder Executivo a estabelecer atendimento prioritário em estabelecimentos públicos às pessoas acometidas de fibromialgia.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorização da Presidência

Ação Realizada: Autorizado

Descrição:

Próxima Fase: Análise (Inclusão Ordem do Dia)

Daniel Alves Evstratov

Agente Legislativo I

Ver. Carlos Ferreira

Presidente

